

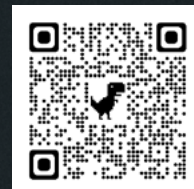
**AMB** ASSOCIAÇÃO  
MOÇAMBICANA  
DE BANCOS

**BI AMB**

**Boletim Informativo** da Associação Moçambicana de Bancos  
Dispensa de Registo No 03/GABINFO-DEC/2015

**25 Anos de progresso técnico e económico do sector bancário**

- Banco De Moçambique coloca limite de transações para carteiras móveis
- Banco De Moçambique reduz taxas directoras



# SUMÁRIO

---

## 01

---

### AMB

---

- Mensagem do Presidente
- 25 Anos de progresso técnico e económico do sector bancário
- AMB aprova Relatório De Actividades e Contas de 2023, Plano e Orçamento para 2024
- AMB recebe delegação do BAD

## 02

---

### Sector Bancário

---

- Lançada 5ª edição do Sandbox Regulatório
- Bancos comerciais investem em tecnologias de protecção contra fraude
- Dados actuais sobre o estágio da inclusão financeira em Moçambique

## 03

---

### Legislação

---

- Banco de Moçambique coloca limite de transações para carteiras móveis
- Legislação publicada no primeiro trimestre
- Aprovado regulamento do Fundo Soberano

## 04

---

### Economia

---

- Banco de Moçambique reduz taxas directoras
- Perspectivas económicas

## 05

---

### Educação Financeira

---

- Perguntas frequentes: Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

# 01 AMB

## Mensagem do Presidente

---



Teotónio Comiche  
Presidente da Direcção

### Prezados membros da Associação Moçambicana de Bancos,

Gostaria de partilhar com todos vocês as actividades do primeiro trimestre e apresentar as perspectivas para este trimestre que se inicia, destacando os principais eventos e iniciativas que abraçamos por forma a fortalecer o sector bancário.

Em finais de Fevereiro, realizamos a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da nossa associação, no modo virtual, onde aprovamos o relatório de actividades e contas de 2023, bem como o plano e orçamento para 2024. Também ratificamos a admissão do Microbanco Confiança como membro efectivo da AMB.

Em resposta à necessidade de fortalecer os mecanismos de combate ao terrorismo e ao branqueamento de capitais, colaboramos com o Banco de

Moçambique para estabelecer limites de transacções para as Instituições de Moeda Electrónica (IME).

No dia 13 de Março, recebemos uma delegação do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), onde apresentamos o panorama do mercado financeiro bancário de Moçambique e discutimos várias questões de interesse mútuo e da importância do sector.

Acompanhamos o processo de aprovação do regulamento da Lei que cria o Fundo Soberano de Moçambique, que garante a conformidade legal com os princípios de boa governança e transparência.

Além disso, acompanhamos de perto as decisões do Comité de Política Monetária (CPMO) do Banco de Moçambique, que decidiu reduzir as taxas de juros de política monetária para estimular a actividade económica, facilitando o acesso a crédito no mercado.

Olhando para o futuro, estamos entusiasmados com as oportunidades que se apresentam. Programamos um conjunto de actividades e parcerias com o objectivo de fortalecer o sector bancário e contribuir para o desenvolvimento económico do país.

Ao nível interno, estamos empenhados em dinamizar os Grupos de Trabalho, rever os contractos de formação bancária, acompanhar de perto a implementação do Fundo de Garantia

Mutuária e participar activamente em conselhos e reuniões sectoriais.

Do mesmo modo, planeamos intensificar a colaboração com a Procuradoria-Geral da República (PGR) na divulgação da plataforma de denúncias de fraudes electrónicas e discutir questões relacionadas às taxas e limites de levantamentos na rede SIMO.

Além disso, vamos implementar programas de formação em parceria com o International Finance Corporation (IFC), promover o acesso a empréstimos para empresas com o Linha de Crédito do Fundo Empresarial da Cooperação Portuguesa (FECOP) e colaborar em iniciativas de inclusão financeira com a Cooperação Alemã - GIZ e a Associação Moçambicana de Operadores de Microfinanças (AMOMIF).

Este ano, também temos como meta, a conclusão da revisão da parceria com a KPMG sobre a "Pesquisa Sobre o Sector Bancário", com destaque para a inclusão de um capítulo sobre género nas instituições bancárias e nas relações de negócio. Além disso, estamos empenhados em finalizar as negociações do Acordo Colectivo de Trabalho.

Estamos confiantes de que, com a colaboração e o empenho de todos, alcançaremos nossos objectivos de continuarmos a fortalecer o nosso sector bancário para o benefício de todos os moçambicanos.



## HISTÓRIA DA AMB

# 25 Anos de progresso técnico e económico do sector bancário

---

Após conquistar a independência em 1975, Moçambique deu um passo significativo ao aderir às instituições de Bretton Woods, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, em 1984, adoptando assim o modelo económico de Mercado.

Com essa reforma, Moçambique introduziu, em 1987, o programa de Reabilitação Económica, que abriu espaço para a aprovação, em 1991, da lei 28/91, de 31 de Dezembro, que estabeleceu o quadro normativo para a constituição de instituições de crédito pelo sector privado e seu funcionamento.

Com a evolução do sector bancário privado, em 1998, foi identificada a necessidade de assegurar que o exercício da actividade fosse regido por regras capazes de impulsionar o progresso técnico e financeiro do sector.

Para o cumprimento desse desiderato, em 11 de Dezembro de 1998, as instituições financeiras privadas que existiam naquela altura, nomeadamente, o Banco Austral, Banco Comercial de Moçambique, Banco Comercial e de Investimento, Banco de Fomento, Banco Internacional de Comércio, Banco Standard Totta de Moçambique, BIM – Investimentos, Credcoop, e ULC-Moçambique, juntaram-se e criaram a Associação Moçambicana de Bancos (AMB), cuja formalização da escritura pública foi feita no dia 26 de Janeiro de 1999.

No dia 02 de Abril do mesmo ano (1999), realizou-se a primeira Assembleia Geral (AG), que culminou com a eleição de Otávio Filiano Mutemba como presidente, posteriormente substituído por Siba Siba Macuácuá, ambos representando o Banco Austral, coadjuvados por Amadeu José Gomes Rolin, do Banco Comercial de Moçambique, como Vice-Presidente até o ano de 2002.

**Em 11 de Dezembro de 1998, as instituições financeiras privadas que existiam naquela altura, juntaram-se e criaram a Associação Moçambicana de Bancos (AMB)**

Entre 2002 e 2011, a presidência da AMB passou para Hermenegildo Maria Cepeda Gamito, em representação do Banco de Desenvolvimento e Comércio de Moçambique, com Eneas da Conceição Comiche, do Banco Internacional de Moçambique como Vice-Presidente.

No período de 2011 a 2014, Mário da Graça Machungo, assumiu a presidência da associação, em representação do Banco Internacional de Moçambique, SA, coadjuvado por Camal Ussman Daúde, do Standard Bank como Vice-Presidente.

Desde 2014, Teotónio Jaime dos Anjos Comiche, em representação do Banco Internacional de Moçambique, SA, preside a AMB, com Paulo Sousa, do Banco Comercial e de Investimento, como Vice-Presidente da direcção.

A mudança na liderança da AMB ao longo dos anos é caracterizada por uma diversidade de instituições financeiras, o que exprime o princípio democrático de direcção com incidência no compromisso contínuo de fortalecer o sector bancário em Moçambique, bem como a relevância da AMB no desenvolvimento de Moçambique. Tal contributo estimulou o crescimento do mercado financeiro e da própria AMB, actualmente constituída por 21 bancos comerciais associados.

## Inclusão e digitalização

O contributo da AMB vai muito mais além do sector bancário. Ao longo do tempo a instituição tem abraçado várias iniciativas promotoras de desenvolvimento, educação e inclusão. Destaca-se o protocolo de cooperação com o Instituto de Formação Bancária de Moçambique (IFBM) e o International Capital Corporation (ICC), com o objectivo de melhorar a capacidade técnica dos funcionários das instituições financeiras e promover a educação financeira.



Edifício do Banco Nacional Ultramarino (BNU) 1951

O projecto "Um distrito, um banco", a uniformização da base de cálculo da taxa de juro no sistema financeiro, o memorando de entendimento com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) para promover a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF), a unificação das plataformas de pagamentos electrónicos em Moçambique, são exemplos do esforço da AMB na promoção do progresso técnico e económico do sector bancário.

Para além dessas actividades, constam da lista de iniciativas da AMB, a colaboração com o Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC) na concepção da proposta do regulamento do uso dos serviços electrónicos e computação em nuvem. Também introduziu a tecnologia contactless, modernizando as soluções de pagamento no sistema bancário, bem como a oferta de sessões de formação sobre o combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa em parceria com o Centro de

Estudos de Ciência e Segurança (CSSS) e a Embaixada dos Estados Unidos de América.

Em 2024 AMB completa 25 anos de existência, marcados por contribuições essenciais para o desenvolvimento económico do sector bancário e de Moçambique, em geral. Desde a sua fundação em 1998, a AMB tem sido uma voz influente na promoção do progresso técnico e financeiro, representando e defendendo os interesses dos bancos membros.

Actualmente com 21 bancos comerciais associados, a AMB continua a implementar iniciativas para a promoção da inclusão financeira, modernização da infra-estrutura de transacções financeiras e parcerias estratégicas com instituições nacionais e internacionais, com vista a assegurar a estabilidade, transparência e eficiência do sistema financeiro, preparando-se para enfrentar os desafios e oportunidades do futuro com determinação e liderança.

# AMB aprova Relatório de Actividades e Contas de 2023, Plano e Orçamento para 2024

Reunida, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 29 de Fevereiro último, a Associação Moçambicana de Bancos (AMB) apreciou e deliberou, positivamente, o relatório de actividades, balanço e contas da Direcção, relativos ao exercício de 2023, assim como apreciou e aprovou a proposta de plano e orçamento de investimento e de funcionamento para o ano de 2024.

AMB ractificou ainda a admissão do Microbanco Confiança, como membro efectivo da AMB, conforme o disposto no nº 1 do Artigo 6 dos Estatutos da AMB.

Durante Assembleia, o Dr. Teotónio Comiche, Presidente em exercício fez uma resenha da evolução dos principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais em 2023 e perspectivas globais para 2024.

## Membros associados



# AMB recebe delegação do BAD

---



Edifício do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) - Abidjan, Costa do Marfim

Associação Moçambicana de Bancos (AMB) recebeu, no dia 13 de Março corrente, uma delegação do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) que se encontrava em visita oficial a Moçambique. A delegação, liderada pelo Vice-Presidente, Solomon Quaynor, demonstrou interesse em compreender a situação actual do mercado financeiro bancário de Moçambique.

Durante o encontro, a AMB, representada pelo Secretário-geral, Elísio Langa, fez uma radiografia actual do panorama da banca comercial moçambicana e apresentou os respectivos balanços anuais e indicadores financeiros, com especial ênfase na rentabilidade, solvabilidade e liquidez das instituições financeiras.

O encontro serviu igualmente para diálogo e troca de sinergias entre a AMB e o BAD. Ambas as partes puderam discutir questões-chave relacionadas ao desenvolvimento e desafios enfrentados pelo sector bancário em Moçambique.

A AMB continua a demonstrar o seu compromisso em promover a transparência, estabilidade e eficiência do sistema financeiro moçambicano, e saúda a visita do BAD como um passo importante na promoção do diálogo e cooperação entre as instituições financeiras regionais e internacionais.



# 02 SECTOR BANCÁRIO

## **Banco de Moçambique lança 5ª edição do Sandbox Regulatório**

---

A Associação Moçambicana de Bancos (AMB) participou, no dia 26 de Janeiro, em Maputo do lançamento da 5ª edição do Sandbox Regulatório pelo Banco de Moçambique (BM).





Rogério Zandamela - Governador do Banco de Moçambique

O Sandbox Regulatório é uma iniciativa do BM que funciona como um regime regulamentar que permite às fintechs, instituições de crédito e sociedades financeiras, testarem os seus produtos e serviços financeiros, modelos de negócios e soluções inovadoras em ambiente real.

Através desse projecto, as empresas podem criar novas soluções financeiras digitais para o mercado moçambicano, passado por um processo de incubação e adequação regulamentar, sob acompanhamento do BM.

A AMB esteve representada pelo Presidente, Teotónio Comiche quem, durante a sua intervenção reconheceu o papel estratégico e inovador desse projecto no desenvolvimento de tecnologias emergentes no quadro de um regulamento próprio.

Durante a sua intervenção, o presidente da AMB desafiou os participantes a buscarem soluções mais criativas e eficientes para problemas e processos,

de modo a alcançar a sua optimização, bem como o aperfeiçoamento da legislação para uma maior segurança jurídica que permita viabilizar a entrada, no mercado nacional, de produtos e serviços financeiros inovadores.

Por sua vez, o Governador do Banco de Moçambique, Rogério Zandamela, referiu que a 5ª edição do Sandbox enquadra-se na Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF) 2016-2022 que previa, entre outros factores de desenvolvimento, aumentar o nível de acesso e uso de serviços financeiros para os moçambicanos.

“A inovação tecnológica e criação de novos serviços e produtos financeiros não deve negligenciar os desafios ligados à mitigação de riscos, estabilidade financeira, protecção do consumidor e conduta do mercado”, disse Rogério Zandamela.

As três primeiras edições do Sandbox Regulatório decorreram de 2018 a 2021 e culminaram com a aprovação

de 12 fintechs, das quais 2 já foram licenciadas pelo BM e se encontram actualmente a operar os serviços de iniciação de pagamentos e transferência de fundos, 3 já submeteram os pedidos de licenciamento e as restantes estão em fase de preparação de documentos.

Em Janeiro de 2023, foi lançada a 4ª edição do Sandbox, teve a participação de 8 fintechs, sendo 6 nacionais e 2 estrangeiras. Destas, 5 foram aprovadas, sendo uma plataforma de intermediação financeira, dois agregadores de pagamento, e duas plataformas de gestão de grupos de poupança e crédito rotativo.

No fim da cerimónia do lançamento da 5ª edição do Sandbox, os participantes aprovados na edição anterior receberam os seus certificados para o prosseguimento e implementação dos seus projectos no mercado financeiro nacional.

**“ A inovação tecnológica e criação de novos serviços e produtos financeiros não deve negligenciar os desafios ligados à mitigação de riscos, estabilidade financeira, protecção do consumidor e conduta do mercado ”**

Rogério Zandamela

# Bancos comerciais investem em tecnologias de protecção contra fraude

---

A banca comercial moçambicana tem vindo a investir em tecnologias mais robustas para proteger os clientes das fraudes bancárias associadas a transacções financeiras através de meios e canais de pagamento electrónicos.

O combate a fraude bancária constitui uma das preocupações do sector bancário, de acordo com Quitério Madeira, representante da Associação Moçambicana de Bancos (AMB), que falava durante um debate sobre Fraudes Bancárias no programa "Quid Juris" da Soico Televisão (STV).

Na visão de Quitério Madeira, especialista em controlo de fraudes nos canais electrónicos, a fraude prejudica não só os clientes, mas também o património dos bancos e é por isso que os bancos estão a adoptar formas de acabar com esses tipos legais de crimes financeiros.

De acordo com a fonte, a burla mais frequente no mercado nacional consiste na troca de cartões nos ATMs, ela acontece nos casos em que os clientes solicitam ou permitem ajuda de terceiros nos ATMs.

Neste diapasão, o representante da AMB apelou aos clientes a não permitirem ajuda de estranhos no uso de ATMs para evitar situações de burla por troca de cartões. "Para além dos investimentos dos bancos é necessário que os clientes estejam também conscientes destes riscos e que nunca percam de vista o seu meio de pagamento (cartão)", disse.

Fishing é outro tipo de fraude frequente. Nessa tática, os clientes aderem a links falsos, por meio dos quais acabam partilhando informações pessoais e financeiras a terceiros.

Outro tipo de burla é smishing cujo exemplo mais vulgar é "o envia dinheiro para este número".

A responsabilidade, em muitos casos de fraude, cujas transacções estão associadas a cartões, recai sobre o cliente. O especialista frisou que as câmaras de vigilância instaladas nas caixas electrónicas permitem a identificação dos envolvidos e os "modus operandi" da fraude nestes canais de transacção, no entanto, o seguimento, por parte das autoridades competentes continua a quem da expectativa.

O especialista da AMB aconselhou ainda que, em caso de perda de cartão ou extravio, os clientes devem reportar de imediato ao banco assim como através da plataforma de denúncias de fraude com a rede de telecomunicações ou meios de pagamento electrónico da PGR, lançada no ambiente web em Fevereiro de 2022.



## INCLUSÃO FINANCEIRA EM MOÇAMBIQUE:

# Um olhar sobre os dados actuais

---

A Inclusão Financeira é o processo de conhecimento, acesso e uso efectivo de produtos e serviços financeiros, fornecidos por instituições reguladas, em benefício de toda a população, contribuindo para o aumento da sua qualidade de vida e bem-estar social.

O governo de Moçambique entende a Inclusão Financeira como um pilar fundamental para o desenvolvimento económico sustentável do país, por isso, aprovou em 2016, a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF) 2016-2022, com o objectivo de envolver o sector financeiro na implementação de iniciativas para aumentar os níveis de inclusão, assim como para promover a educação e defesa do consumidor financeiro.

Em Moçambique, país com uma população cada vez mais jovem e empreendedora, o acesso a serviços financeiros torna-se uma alavanca para o desenvolvimento nos vários sectores. Recentemente, o Banco Mundial (BM) divulgou dados sobre o estado actual da inclusão financeira no país, como

## Inclusão financeira - 2023

Percentagem da população total com 15 anos ou mais que possui ou utiliza cada produto ou serviço

<b>Conta numa instituição financeira</b>	<b>38.6%</b>
<b>Posse de cartão de crédito</b>	<b>10.9%</b>
<b>Posse de cartão de débito</b>	<b>18.0%</b>
<b>Conta de dinheiro móvel</b>	<b>29.4%</b>
<b>Pagamento digital</b>	<b>39.4%</b>
<b>Compra usando o telemóvel ou a internet</b>	<b>4.9%</b>
<b>Uso de telemóvel ou a internet para enviar dinheiro</b>	<b>25.0%</b>
<b>Uso de telemóvel ou a internet para pagar contas</b>	<b>16.0%</b>



### **Contas Bancárias**

De acordo com os dados do BM mais recentes, pelo menos 38,6% da população jovem e adulta possui conta bancária associada a uma instituição financeira. No entanto, ainda se observa uma disparidade de género significativa, uma vez que 47% desses titulares são homens contra 30,8% de mulheres.

Esta diferença evidencia a necessidade de estratégias direccionadas para aumentar a inclusão financeira com base no género.

### **Cartões de Crédito e Débito**

Quanto à posse de cartões de crédito, apenas 10,9% dos adultos possuem este tipo de cartão, com uma distribuição de 6% para as mulheres e 16,1% para os homens. Por outro lado, o cartão de débito mostra-se mais prevalente, com 18,0% da população a reportar posse deste tipo de solução.

Com base nessa estatística, 24,7% de homens possuem cartões de débito contra 11,6% de mulheres.

### **Contas de Carteira Móvel**

A utilização de contas de dinheiro móvel através das carteiras móveis, apresenta-se como uma alternativa crescente, com 29,4% dos adultos a fazerem uso destes serviços. A diferença de género mantém-se na ordem de 37,8% dos homens a aderirem a estes serviços, comparativamente a 21,5% das mulheres.

### **Pagamentos Digitais e Móveis**

No que diz respeito aos pagamentos digitais 39,4% da população realizou pelo menos um pagamento digital no último ano. Os homens lideram com 51,7% contra 27,8% correspondente a mulheres. Observa-se uma tendência similar nos pagamentos através de dispositivos móveis ou internet, com 25,0% da população a enviar dinheiro e 16,0% a pagar contas utilizando estes métodos.

# 03

# LEGISLAÇÃO



## **Banco de Moçambique estabelece limites de transacções para carteiras móveis**

---

Com vista a reforçar os mecanismos de combate, prevenção ao terrorismo e branqueamento de capitais, o Banco de Moçambique estabeleceu limites de transacções aplicáveis às Instituições de Moeda Electrónica (IME) ou carteira móvel.

A medida entra em vigor a partir de 30 de Março, é aplicável a todas as IME de acordo com uma classificação dos usuários, com base nos limites de avaliação de risco, tendo sido definidos, três níveis de clientes.

De acordo com essa classificação, os clientes do primeiro nível devem ter saldo da conta até 200 mil Meticais, sendo que a transferência vai até 500 mil Meticais por ano. Por transacção, o limite máximo de transferência e levantamento é de 40 mil Meticais.

Os clientes do segundo nível devem ter saldo até 500 mil Meticais, o mesmo valor deve ser o limite de transferência e levantamento, sendo que, por transacção, esses clientes não são permitidos a passar dos 75 mil Meticais.

No último nível, todas as transacções têm o limite máximo de 3 milhões de Meticais.

De acordo com o legislador, todas as dúvidas na interpretação e aplicação do Aviso devem ser submetidas ao departamento de serviços bancários e sistemas pagamentos do Banco de Moçambique.



## Legislação publicada no primeiro trimestre

---

Aviso n.º 1/GBM/2024: Estabelece normas sobre Fundos Próprios e Limites Prudenciais das Empresas Prestadoras de Serviços de Pagamentos.

Aviso n.º 2/GBM/2024: Aprova directrizes de Gestão do Risco e Resiliência Cibernética.

Aviso n.º 3/GBM/2024: Estabelece normas e Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais.

Aviso n.º 4/GBM/2024: Estabelece o regime de Liberalização de Operações de Capitais e de Outras Operações Cambiais.

Aviso n.º 5/GBM/2024: Estabelece o regime de Repatriamento e Conversão de Receitas de Exportação de Bens, Serviços e de Rendimentos de Investimento no Exterior.

Aviso n.º 07/GBM/2024: Limites Transaccionais Aplicáveis às Instituições de Moeda Electrónica

## Aprovado regulamento do Fundo Soberano

---

Governo de Moçambique aprovou, durante a sétima sessão ordinária do Conselho de Ministros, realizada no dia 12 de Março, o Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 1/2024, de 9 de Janeiro, que cria o Fundo Soberano de Moçambique (FSM).

De acordo com o executivo, FSM a entrar em vigor a partir de Abril do ano em curso, vai assegurar que as receitas provenientes da exploração do petróleo e gás sejam utilizadas de maneira sustentável para impulsionar o desenvolvimento económico a longo prazo.

Ao nível da estrutura de governação pretende-se que o FSM faça um aproveitamento integral das instituições existentes no país, guiando-se pelos princípios de boa governação, transparência, responsabilização, independência e inclusão, em linha com as melhores práticas internacionais, conforme declarado nos princípios e práticas geralmente aceites.

O Regulamento ora aprovado estabelece os procedimentos para a implementação e operacionalização do FSM, aplicando-se a todas as operações relacionadas com as receitas, bem como sobre as matérias relativas à gestão dos activos, directrizes de investimento, governação e prestação de contas do mesmo.



# 04

# ECONOMIA

NO PRIMEIRO TRIMESTRE

## **Banco de Moçambique reduz taxas directoras**

---

O Comité de Política Monetária (CPMO) do Banco de Moçambique (BM), reunido em sessão ordinária, no dia 27 de Março de 2024, decidiu baixar a taxa de juro de política monetária, taxa MIMO de 16,50 para 15,75 %, o que significa uma redução em 75 pontos percentuais (pp).





A medida acontece pela segunda vez consecutiva, nesse primeiro trimestre, uma vez que em Janeiro, o CPMO decidiu reduzir, igualmente, a taxa MIMO em 75 pp, de 17,25% para 16,50% referente aos meses de Fevereiro e Março.

As duas decisões são justificadas pela consolidação das perspectivas de inflação em um dígito, no médio prazo, num contexto em que a avaliação de riscos e incertezas associados às suas projecções continua favorável.

De acordo com as previsões do CPMO, a perspectiva de manutenção de infracção em um dígito e a consequente redução da taxa de juros no mês de Março, indicam o início de um ciclo de redução gradual da taxa MIMO, com vista à sua normalização num período de 24 a 36 meses.

---

### Outras variáveis

---

Na sessão ordinária de 27 de Março, o CPMO também reduziu em 75 pp, as taxas de juro da Facilidade Permanente de Cedência (FPC) e da Facilidade Permanente de Depósito (FPD) para 18,75 e 12,75%, respectivamente.

Quanto aos coeficientes de Reservas Obrigatórias para os passivos em moeda nacional e estrangeira, houve uma manutenção em 39,00 e 39,50%, respectivamente.

---

### Prime Rate reduz de 25,50 para 22,70%

---

No quadro da implementação do Acordo sobre o Indexante Único do Sistema Bancário Moçambicano, a Associação Moçambicana de Bancos (AMB) registou uma redução da Prime Rate de 23,50% para 22,70%, entre Fevereiro e Abril, o que significa uma revisão em baixa de 80pp.

A Prime Rate é a taxa única de referência para as operações de crédito de taxa de juro variável e resulta da soma do Indexante Único e do Prémio de Custo, a tendência de redução registada no mês de Março está associada à redução da taxa MIMO, como resultado da consolidação das perspectivas de manutenção da inflação.



---

## Perspectivas económicas

---

Em termos de perspectivas, o BM indica que a inflação mantém-se em um dígito no médio prazo, o que significa maior estabilidade do Metical e o impacto positivo das medidas tomadas pelo CPMO.

Quanto ao crescimento económico, prevê-se que, no médio prazo, a actividade económica, excluindo a produção do Gás Natural Liquefeito (GNL), continue a recuperar, não obstante as incertezas quanto aos impactos dos choques

climáticos na produção agrícola e infra-estruturas diversas.

A pressão sobre o endividamento público interno mantém-se elevada. O endividamento público interno, excluindo os contratos de mútuo e de locação e as responsabilidades em mora, situa-se em 344,0 mil milhões de meticais, o que representa um aumento de 31,7 mil milhões em relação a Dezembro de 2023.

# 05

# EDUCAÇÃO FINANCEIRA



# Perguntas frequentes

## BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

---

### O que é branqueamento de capitais?

---

Ao abrigo da Lei n.º 14/2013, de 12 de Agosto – Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, comete o crime de branqueamento de capitais aquele que, intencionalmente ou devendo ter conhecimento:

- Converter, transferir, auxiliar ou facilitar qualquer operação de conversão, transferência de produtos do crime, no todo ou em parte, de forma directa ou indirecta, com objectivo de ocultar ou dissimular a sua origem ilícita ou de auxiliar pessoa implicada na prática das actividades criminosas a eximir-se das consequências jurídicas dos seus actos;
- Ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade de produtos do crime ou direitos relativos a eles;
- Adquirir, possuir a qualquer título ou utilizar bens, sabendo da sua proveniência ilícita no momento da recepção.



---

### Como é regulado o é branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo em Moçambique?

---

Em 2023, Moçambique promulgou a Lei Nº 14/2023 de 28 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico e as Medidas de prevenção e combate à utilização do sistema financeiro e das entidades não financeiras para efeitos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Essa legislação revogou a Lei Nº 11/2022, de 7 de Julho, reforçando assim o arcabouço legal do país para lidar com os desafios emergentes no sistema financeiro.

Para complementar e operacionalizar a Lei Nº 14/2023, entrou em vigor o Decreto Nº 53/2023, datado de 31 de Agosto, aprovando o Regulamento correspondente. Esse regulamento visa fornecer as directrizes práticas para implementar de maneira eficaz as disposições da lei, garantindo uma abordagem coordenada e eficiente na prevenção e combate a esse tipo legal de crime.

---

## O que é financiamento do terrorismo?

---

Comete o crime de financiamento do terrorismo aquele que, por quaisquer meios, directa ou indirectamente e intencionalmente fornece ou recolhe fundos, com a intenção de que sejam utilizados ou sabendo que serão utilizados, no todo ou em parte, para levar a cabo acto de terrorismo, por um terrorista individual ou uma organização terrorista, ao abrigo da Lei n.º 14/2013, de 12 de Agosto – Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

No âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, as instituições de crédito e sociedades financeiras estão sujeitas ao cumprimento dos seguintes deveres:

- Exigir a identificação dos clientes, contrapartes e seus representantes;
- Diligência;
- Recusar da realização de operações quando o cliente ou contraparte não forneça a sua identificação ou da pessoa por conta da qual actua;
- Conservar documentos comprovativos dessa identificação;
- Examinar determinadas operações que se revelem susceptíveis de consubstanciar o crime de branqueamento de capitais;
- Comunicar interna e externamente, por escrito, a suspeita ou o conhecimento dos factos que indiciem a prática de branqueamento;
- Abster-se, proibindo a execução de operações de que haja suspeita, devendo neste caso comunicar de imediato ao Ministério Público e ao Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM);
- Colaborar com as autoridades judiciais competentes, fornecendo a informação solicitada;
- Manter segredo, não podendo revelar ao cliente ou a terceiros o facto de terem transmitido informação às autoridades ou de que se encontra em curso uma investigação criminal;



---

## **Qual é o papel do BM no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo?**

---

O Banco de Moçambique é a autoridade de supervisão das instituições de crédito, sociedades financeiras e Bolsa de Valores de Moçambique, em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Enquanto autoridade de supervisão, o Banco de Moçambique deve assegurar o cumprimento da legislação sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, pelas instituições obrigadas.



---

## **Como é feita a comunicação de transacções suspeitas?**

---

A comunicação de operações suspeitas é feita electronicamente, de acordo com os procedimentos determinados pelo GIFIM, através do link: <http://www.gifim.gov.mz>.

# Ficha Técnica

---

AMB Newsletter: Boletim Informativo da Associação Moçambicana de Bancos;  
Dispensa de Registo No.03/GABINFO-DEC/2015; Edição no 38, I Trimestre, Março - 2024

**Coordenador Editorial:**

Elísio Langa (Secretário-Geral da AMB)  
elanga@amb.co.mz

**Redação, Fotografia e Maquetização:**

Playground Mozambique  
E-mail: [contacto@playground.co.mz](mailto:contacto@playground.co.mz)  
Website: [playground.co.mz](http://playground.co.mz)

Benjamim M. Chabualo  
[bmchabualo@amb.co.mz](mailto:bmchabualo@amb.co.mz)

**Análise Económica:**

Alfredo Magaia (Assessor Económico da AMB)  
[amagaia@amb.co.mz](mailto:amagaia@amb.co.mz)

**Periodicidade:**

Trimestral. Distribuição: Gratuita.  
Contactos:  
(+258) 21 310 818; (+258) 82 320 7330  
E-mail: [amb@amb.co.mz](mailto:amb@amb.co.mz)  
Website: [www.amb.co.mz](http://www.amb.co.mz)  
Rua da Imprensa, Prédio 33 Andares - No. 415  
Maputo - Moçambique



25 anos promovendo práticas para o progresso técnico e económico dos Bancos Associados.